



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB
Subprefeitura Capela do Socorro

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157 / SUB CS /2020

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº15/SUB-CS/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6057.2020/0002502-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de implantação de muro em placas pré-moldadas no Conjunto Habitacional Nova América - Rua Maria Moura da Conceição x Rua América do Sul – Jardim Novo Jaú – São Paulo- S.P

Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contratada : DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Aos 23 dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte, na Subprefeitura da Capela do Socorro, a Prefeitura do Município de São Paulo, através do Sr. Subprefeito da Capela do Socorro, o Sr. **VALDERCI MALAGOSINI MACHADO, AUTORIZA**, conforme despacho proferido às fls. SEI 034507382 do processo em epígrafe, a empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, C.N.P.J. nº **34.730.331/0001-07**, com sede à **AV INTERLAGOS, 7213 sala 05, São Paulo- SP Telefone: 11-5669-0001**, vencedora e adjudicatária da Tomada de Preços supra, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de implantação de muro em placas pré-moldadas no Conjunto Habitacional Nova América - Rua Maria Moura da Conceição x Rua América do Sul – Jardim Novo Jaú – São Paulo- S.P

1.2–Deverá ser obedecido rigorosamente o Memorial Descritivo/Especificações técnicas, contidas no **ANEXO III** deste Edital, que precedeu este ajuste.

II– DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1– Os serviços serão executados no regime indireto por Menor Preço Global.

2.2– O valor do presente Contrato importa em **R\$ 563.733,74 (Quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**. O preço referido contempla todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste Edital, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

2.3– Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação **59.00.59.10.15.451.3022..1.170.4.4.90.39.00.00, do orçamento vigente**.

2.4- - Os serviços serão executados no **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

III– DO REAJUSTE

3.1– De acordo com a legislação vigente, os preços não serão reajustados.